

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA), DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

----- Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2021/2022, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal 29 de dezembro de 2021, a fim de proceder à análise das alegações apresentadas no âmbito do direito da audiência de interessados da lista de admitidos e excluídos. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeado pelo júri. -----

----- Determinada a abertura dos trabalhos, o Júri constatou que em sede de audiência de interessados, e no período para esta concedido, foram apresentadas alegações pelos seguintes candidatos: -----

----- Laura de Barros Andrade Elói; e, -----

----- Maria da Conceição Santos Morais Ramalho Canadas. -----

----- O Júri procedeu, de seguida, à apreciação individual de cada uma das pronúncias apresentadas, pela sua ordem de receção na autarquia: -----

a) Pronúncia da candidata Maria da Conceição Santos Morais Ramalho Canadas (recebida em 25/03/2022).

----- No prazo para o exercício da audiência de interessados, apresentou pronúncia a candidata Maria da Conceição Santos Morais Ramalho Canadas solicitando reavaliação do seu processo de candidatura. Verificamos que a candidata em apreço no formulário de candidatura próprio para o efeito, declarou não reunir os requisitos para constituição do vínculo de emprego público previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não os demonstrando reunir neste momento para possível apreciação. Desta forma, o júri mantém a sua decisão de exclusão do procedimento. -----

b) Pronúncia da candidata Laura de Barros Andrade Elói (recebida em 29/03/2022).

----- No prazo para o exercício da audiência de interessados, apresentou pronúncia a candidata Laura de Barros Andrade Elói entregando o documento em falta, nomeadamente o certificado de habilitações. De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril a 'A habilitação académica e profissional é comprovada pela cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o

efeito.' E tal como referido no ponto 8.3 do Aviso de Abertura do procedimento de recrutamento em apreço um dos documentos que acompanha o requerimento de candidatura, sob pena de exclusão, é o certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidata em sede de audiência de interessados veio apresentar o certificado de habilitações literárias não apresentando qualquer motivo justificativo para sua não entrega no prazo fixado para apresentação de candidaturas. Tem assim o júri de concluir que a não apresentação do referido documento em tempo útil é da exclusiva responsabilidade da candidata. -----

----- De acordo com a alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril a não apresentação do documento comprovativo da habilitação literária determina a exclusão do candidato do procedimento. Nestes termos, o júri mantém a sua decisão de exclusão do procedimento. -----

----- O júri constatou que a candidata admitida condicionalmente, Maria Margarida Tavares Belém procedeu à entrega do documento que comprova as habilitações literárias, designadamente o certificado de habilitações. Estando em condições de ser admitida os membros do júri deliberam por unanimidade proceder à sua admissão. -----

----- O júri unanimemente deliberou manter a sua decisão de admissão e exclusão de candidatos e notificar por ofício registado os candidatos excluídos, de acordo com o preceituado do n.º 1 do artigo 31.º, e por uma das formas previstas no artigo 10.º, ambos da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, da possibilidade de interpor recurso hierárquico. -----

----- O júri deliberou, ainda, por unanimidade, notificar, por ofício registado, nos termos dos ns.º 3 e 7 do artigo 21.º, do n.º 2 do artigo 10.º, ambos os preceitos legais da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos admitidos da data, hora e local da Prova de Conhecimentos que será no próximo dia 21 de junho, com início às 10.00h devendo os candidatos comparecer na Escola Básica António Gião de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do júri: Elisa de Jesus Rodrigues Robo Galhós

----- O Primeiro Vogal Efetivo: Cátia Isabel Corvalho Lopes

----- O Segundo Vogal Efetivo: Augusto Manuel Costas Camarões